



Engº. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APARTAMENTO no bairro MOINHOS DE VENTO no Cond. Edifício Don Alonso

Av. Cristovão Colombo, nº 1527 - Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS

1ª LEILÃO: 03 de NOVEMBRO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 10 de NOVEMBRO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.:www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 51.999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº **50239636520158210001** onde CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DON ALONSO litiga com ANDREA FONTOURA DA SILVA, sendo:

APARTAMENTO Nº2, do Edifício Don Alonso, sito à rua Cristovão Colombo, nº 1527, localizado no fundo do pavimento térreo, com a área total de 55,00m², sendo 36,06m² de área útil e 18,94m² de área de paredes e condomínio, além do uso exclusivo de 2 áreas cobertas, uma lateral e outra nos fundos, corresponde uma parte ideal equivalente a 0,99% das coisas de uso comum, tudo conforme matrícula 91 do R.I. da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, avaliado em 02/04/2025 por R\$200.000,00. Consta na matrícula deste imóvel a Caixa Economica Federal como agente fiduciário que se subrogara ao produto da arrematação. No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 51.999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br